



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Edital de Chamamento Público nº 2026.02.12.001-CPSMT

Processo Administrativo Nº 2026.01.22.001-CPSMT

1. PREAMBULO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, representado por seu Secretário Executivo, o Sr. José Ariston Alves de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, com a utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, a fim de contratação com seleção paralela e não excludente, nos termos do [art. 79, inciso I da Lei Nº 14.133/2021](#), para o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste chamamento público o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.1.1. O descritivo dos serviços, forma de execução, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.2. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.3. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o *“processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”*;

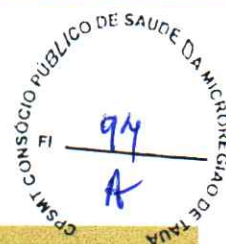
2.4. O critério de contratação é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: *“paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”*.

2.4.1. Nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção será feita pela ordem cronológica de credenciamento, entre todos os CREDENCIADOS, para os serviços referentes aos lotes II, III e IV. Já os CREDENCIADOS, para os serviços referente ao lote I, a seleção será prioritária para os CREDENCIADOS que apresentarem RQE (Registro de Qualificação de Especialista), considerando a ordem cronológica.

2.5. Justifica-se a escolha do critério de seleção utilizado ser a Contratação paralela e não excludente devido ao fato de o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado mensal aproximado destinado ao objeto do presente Chamamento Público será de R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais), conforme planilha em anexo, parte integrante desse processo.

3.2. Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, e contratos firmados em anos anteriores pelo próprio Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme anexo no Documento de Formalização de Demanda – DFD,

3.3. Os valores dos serviços estão definidos na planilha constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, de acordo com Art. 79, Parágrafo Único, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

3.4. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa no Anexo II - Requerimento de Participação;

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) e nos sítios: <https://cpsmtaua.ce.gov.br/>

4.2. Os participantes interessados em obter seu credenciamento para prestação do serviço descrito no item 2.1 deverão, a partir da publicação da presente convocação, entregar os documentos para credenciamento da seguinte forma:

a) Na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado sito à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá, Estado do Ceará, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min, no período de 19 de fevereiro de 2026 até o dia 18 de dezembro de 2026, a entrega dos envelopes para o credenciamento e requerimento de participação e a documentação de habilitação.

b) Através do e-mail: licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

5.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

5.2. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da referida publicação.

5.3. Poderão participar deste credenciamento os interessados:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do credenciamento, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Que atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.4. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Possuem profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo II - Requerimento de Participação, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

5.6. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

5.7. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração do contrato com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos

6.2. A Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido~, conforme previsto no art. 64, da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

6.4. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

6.5. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br por petição protocolada em dias úteis de funcionamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no Setor de Contratação.

6.6. A decisão da Comissão de Contratação será divulgada no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá no endereço eletrônico <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/consorcio/consorcio>, poderão ser acessadas por todos os participantes, após o prazo para resposta descrito no item 6.2.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição de participação os proponentes deste certame serão submetidos à análise prévia quanto à existência de sanção que impeça a participação no Chamamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. Habilitação jurídica (Pessoa Jurídica):

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 7.2.4. Documento de identificação com foto do responsável legal.

7.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 7.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.6. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7.4. Habilitação econômico-financeira:

- 7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

7.5. Qualificação técnica

- 7.5.1. Para os participantes dos lotes I, II e III, na qualidade de profissional médico especialista, deverá garantir o atendimento profissional com registro junto aos respectivos conselhos de classe, de acordo com a necessidade da unidade contratante, conforme exigências do ANEXO I, deste processo.
- 7.5.2. Para os participantes do lote IV, na qualidade de profissional odontólogo especialista, deverá garantir o atendimento profissional com registro junto aos respectivos conselhos de classe, de acordo com a necessidade da unidade contratante, conforme exigências do ANEXO I, deste processo.
- 7.5.2. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou nível técnico, reconhecido(s) pelo Conselho competente.
- 7.5.3. O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
 - a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- d) Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015-Plenário).

7.6. Outros documentos

7.6.1. Solicitação de credenciamento, constante no Anexo II desse edital, contendo as seguintes informações:

- a) relação dos serviços que se propõe a realizar;
- b) cópia do diploma de graduação na área exigida conforme Anexo I desse edital;
- c) cópia do certificado de especialista na área conforme Anexo I desse edital;

7.7. Documentos de habilitação (Pessoa Física):

7.7.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.7.2 Comprovante de Registro Geral (RG)

7.7.3 Comprovante de Residência (dos últimos 3 meses)

7.7.4. Apresentar os mesmos documentos constantes no item 7.6 deste edital

7.7.5. A pessoa física, deverá garantir o atendimento profissional com registro junto aos respectivos conselhos de classe, de acordo com a necessidade desta unidade contratante e comprovação de Residência Médica com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), ou título de especialista na área exigido no anexo I do edital de Credenciamento Público;

7.8. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia legível ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.9. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

- 7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
- 7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

7.10. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto no § 1º, [art. 64, da Lei Nº 14.133/2021](#).

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no [art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

7.13. Os documentos referidos no item 6 poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Nº 14.133/21, Art. 70, inciso II.

8. DO PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia do Anexo II - Requerimento de Participação e entregue ao interessado, e após decidirá,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento do requerimento de credenciamento.

8.2. A Comissão de contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no [art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

8.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

8.5. Porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a decisão da administração pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de credenciamento, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

9.3. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

9.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação e poderão ser encaminhados por e-mail: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br ou protocolizados no Setor de Contratação, localizado no endereço supracitado.

9.5. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

9.6. A resposta do recurso será divulgada no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá no endereço eletrônico <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/consorcio/consorcio>, poderão ser acessadas por todos os licitantes, após o prazo para resposta descrito no item 9.3.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, que será até 18 de dezembro de 2026.

10.1.1. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



11. PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1. O interessado que tiver sua documentação deferida pela Comissão de Contratação integrará a lista de credenciados da Administração.

11.2. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br>.

11.3. Após divulgação do resultado final será realizada a Homologação dos credenciados.

11.4. Todos os interessados que preencherem os requisitos exigidos neste edital terão seus requerimentos de credenciamento homologados pela autoridade competente;

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Sendo deferido o credenciamento do interessado, este será incluído na lista de credenciados disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br>, podendo ser convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante no Anexo III.

12.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, sem prejuízo de outras sanções, especialmente as previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- 14.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
- 14.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
- 14.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- 14.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

14.2. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 14.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

14.3. Nas hipóteses previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

14.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o Credenciado não regularize a sua situação.

14.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

15. DO REAJUSTE DO PREÇO

15.1 - Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro Índice legal previsto para serviços desta natureza.

15.2 - O reajuste será realizado por apostilamento

16. DA ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas a presente Chamada Pública provenientes da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0001.2.002 – POLI e/ou 10.301.0001.2.003 – CEO/R Elemento: 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer controvérsias e omissões deste edital serão regidas pela Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

17.2. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n.º 14.133/21, o Decreto Nº 11.878/24 e demais normas legais pertinentes.

17.3. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá designada por meio da Portaria nº 01/2024, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei nº 14.133/2021

17.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de formulário ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



17.5. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Tauá – CE.

17.6. Todas as normas inerentes ao objeto deste Credenciamento, discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, deverão ser minuciosamente observadas pelos interessados.

18. COMPÕEM ESTE EDITAL, OS ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Requerimento de Participação;
Anexo III - Minuta do Contrato;
Anexo IV – Declarações.

Tauá-CE, 12 de fevereiro de 2026



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo
Consórcio Público da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:

2.1 - As especificações e quantitativos dos serviços objeto desta contratação, consta no anexo único do Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R e da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, mediante solicitação, julga necessária a referida contratação, considerando a necessidade de atendimento à população da região dos Inhamuns, através da oferta de consultas, procedimentos e exames especializados e atendimento disponibilizado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

3.2 - Nesse contexto, a dificuldade de atrair profissionais capacitados para atuarem na área de saúde no interior do Estado, tem se mostrado uma constante para todos os gestores.

3.3 - O Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R e a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, objetiva promover um processo democrático de contratação, para realização de consultas, procedimentos e exames através de credenciamento, colocando em prática a intensão de transparência e isonomia, demonstrando claramente, que não há intenção por um por outro, bem como oportunizando a participação ampla das empresas e profissionais. Logo, indiscutivelmente, os objetos a serem contratados tratam-se de serviços imprescindíveis ao regular atendimento da demanda de saúde da população, cuja execução em nenhum momento pode haver descontinuidade, sob pena de gerar grave lesão à ordem pública.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1 - Visando obter práticas de gestão inovadora e eficiente que viabilize a melhoria dos serviços de ações em serviços públicos de saúde à população da região dos Inhamuns, objetivando fomentar a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde, tem-se como objetivos específicos o seguinte:

- a) Garantir a oferta de consultas e serviços de saúde especializados;
- b) Dar suporte à Rede Municipal de Saúde, visando às melhorias patológicas;
- c) Melhoria da satisfação dos municípios consorciados.

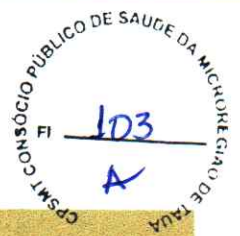
5 - DO VALOR MENSAL ESTIMADO E DA COMPOSIÇÃO SALARIAL:

5.1 - Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, e contratos firmados em anos anteriores, conforme anexo no Documento de Formalização de Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar - ETP.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



5.2 - Os profissionais credenciados para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, deverão cumprir uma carga horária mínima de 8 horas semanal e máximo de 100 horas mensal de acordo com as especialidades, sendo remunerado a cada hora trabalhada pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

5.3 - O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pagará aos credenciados e contratados de acordo com os procedimentos efetivamente executados, acrescido o valor da carga horária trabalhada, mais adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 (trezentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

5.4 - Para os profissionais e/ou empresas que se credenciarem e forem contratados para as especialidades médicas disponibilizada pela Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, serão pagos por exames e consultas efetivamente executados, conforme tabela de preço em anexo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

6.2 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) realizar as consultas, procedimentos e exames requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer consulta ou procedimento que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



c) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições;

a) A quantidade de exames, procedimentos consultas e/ou horas trabalhadas está estimada para o período de 01 (um) mês;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Todos os serviços especializados deverão ser executados conforme indicação da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes. Em casos de excepcionalidades, em que os atendimentos não possam ocorrer nas instalações da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, poderá ser autorizada, de acordo com a contratante, a realização em clínica do(a) contratado(a), para não prejudicar o tratamento do paciente.

e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Credenciamento será proporcional a quantidade de exames, consultas /ou tratamentos em atenção especializada a serem realizados.

f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de Regulação, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consórcial.

8.3 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.4 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

8.5 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.6 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste processo de despesa;

8.7 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste processo de despesa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



9 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste processo de despesa consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021;

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.3 - A fiscalização técnica deste processo de despesa avaliará constantemente a execução do objeto, sendo que a produção será validada de acordo com o relatório de produção emitida pelo sistema ambulatorial SIGES, bem como os devidos registros no prontuário do paciente.

9.4 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.5 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

9.6 - O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021;

9.7 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.8 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.10 - A Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, serão responsáveis pela fiscalização da execução do referido serviço, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho das atividades, de acordo com os objetivos e indicadores de desempenho. Ficam, portanto, designado a esta fiscalização ao Sr. Edleusson Coelho Noronha, Matrícula Nº 016/2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155](#) da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21](#);

10.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário executivo do CPSMT e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

10.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

10.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, que atestará a execução do objeto contratado;

11.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

12 - DA FONTE DE RECURSOS

12.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária nº 01.01.10.301.0001.2.002 – POLI, e 01.01.10.301.0001.2.003 - CEO, elemento de despesa nº 33.90.39.00 e/ou 33.90.36.00.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



13 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DA EXTINÇÃO

14.1- A extinção contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de extinção prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A extinção contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1 - Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro Índice legal previsto para serviços desta natureza.

15.2 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - DO PRAZO DO CONTRATO

16.1 - O contrato terá o prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

18.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

19 - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO ÚNICO – TERMO DE REERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

LOTE I - PROCEDIMENTOS EM ATENCAO ESPECIALIZADA- MÉDICOS

ITEM	PROFISSIONAIS HABILITADOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	QUANT. PROCED. MENSAL	VALOR MENSAL	
					UNIT	TOTAL
01	OBSTETRICIA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista Ginecologia e Obstetrícia.	Atuar na promoção da saúde especializada em ginecologia e obstetrícia com ênfase em gestação de alto risco, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados as necessidades obstétricas, que é responsável pelo acompanhamento da gestação de alto risco até o parto. Diagnosticar e referenciar casos obstétricos de alto risco e ou paliativos, para outros níveis de atenção à saúde quando necessário.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
02	GINECOLOGIA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista Ginecologia e Obstetrícia.	Atuar na promoção da saúde especializada em ginecologia com ênfase em distúrbios e problemas relacionados as necessidades ginecologia, que é responsável pelo acompanhamento da saúde da mulher. Diagnosticar e referenciar casos ginecológicos e ou paliativos, para outros níveis de atenção à saúde quando necessário. Cuidar da saúde integral da mulher, focada no sistema reprodutor (útero, ovários, trompas, vagina, vulva) e mamas em todas as fases da vida.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

02	GASTROENTERO LOGISTA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista Gastroenterologista.	Atuar na promoção da saúde especializada em gastroenterologia, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados as necessidades em gastroenterologia, que é responsável pelo acompanhamento do diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo. Diagnosticar e referenciar casos do aparelho digestivo e ou paliativos, para outros níveis de atenção à saúde quando necessário.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
03	OFTALMOLOGIA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista Oftalmologia.	Atuar na promoção da saúde especializada em Oftalmologia, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados as necessidades oftalmológicas, ficando responsável pelo acompanhamento integral da visão. Diagnosticar e referenciar casos oftalmológicos e ou paliativos, para outros níveis de atenção à saúde quando necessário.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
04	OTORRINOLARING OLOGISTA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista Otorrinolaringologista	Atuar na promoção da saúde especializada em Otorrinolaringologista, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados as necessidades otorrinolaringológicas, ficando responsável pelo acompanhamento integral, diagnóstico, tratamento clínico de doenças relacionadas ao ouvido (oto), nariz (rino) e garganta/laringe (laringo). Diagnosticar e referenciar casos otorrinolaringológicos e ou paliativos, para outros níveis de	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

			atenção à saúde quando necessário.			
05	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em neuropediatria.	Atuar na promoção da saúde especializada em neuropediatria, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados às necessidades neuropediatricas, ficando responsável pelo acompanhamento integral, diagnóstico, tratamento clínico de doenças relacionadas a estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso infantil. Desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico como TEA, TDAH, TOD e demais doenças neurológicas infantis. Diagnosticar e referenciar casos neuropediatricas e ou paliativos, para outros níveis de atenção à saúde quando necessário.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
06	PSIQUIATRIA INFANTIL	Graduação em Medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, Residência Médica e/ou título de especialista em Psiquiatria Infantil.	Atuar na promoção da saúde especializada em neurologia infantil, tratando distúrbios neurodegenerativos, psiquiátricos e do neurodesenvolvimento, como autismo, paralisia, deficiência intelectual, dentre outros transtornos globais do desenvolvimento infantil.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
07	GERIATRIA	Graduação em Medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Geriatria.	Atuar na promoção da saúde e no envelhecimento saudável, prevenção, avaliação, tratamento/acompanhamento e diagnóstico de doenças como demência, hipertensão arterial, diabetes,	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

			osteoporose, dentre outras; Reabilitação funcional e cuidados paliativos de idosos. Avaliação clínica de aspectos psicossociais, escalas e testes, dentre outros.			
08	CIRURGIÃO VASCULAR	Graduação em Medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular ou Angiologista.	Atuar na promoção da saúde e no envelhecimento saudável, prevenção, avaliação, tratamento/acompanhamento e diagnóstico de doenças diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de doenças no sistema circulatório (artérias, veias e vasos linfáticos). avaliar má circulação, realizar procedimentos minimamente invasivos (laser, escleroterapia) e cirurgias, além de tratar varizes, trombozes e aneurismas.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.000,00

LOTE II - PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MULTI-PROFISSIONAL

ITEM	PROFISSIONAIS HABILITADOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	QUANT. PROCED.	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	FONOAUDIOLOGO	Graduação em fonoaudiologia, registro no conselho competente. Desejável especialização ou curso com disfunções neuromotoras. Especialização dentro da área concorrida.	Atuar na promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva e vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da fala, motricidade orofacial, voz e audição, e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição. Assim como realizar consulta e terapia de fonoaudiologia, atuar com plano terapêutico em equipe multidisciplinar, atuar em audiometria,	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

			imictanciomentria e teste de emissões. Elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação. Atuar no Núcleo de Estimulação Precoce, na Reabilitação/habilitação de crianças e adolescentes com disfunções neuromotoras, Aplicação de tecnologias assistivas e outras atividades demandadas pela instituição referentes à profissão e que possam ser requeridas para alcance de metas.			
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

LOTE III – EXAMES ESPECIALIZADOS

ITEM	PROFISSIONAIS HABILITADOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	QUANT. PROCED. MENSAL	VALOR MENSAL	
					UNIT	TOTAL
01	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO/APARELHO INCLUSO	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista cardiologia e leitura de eletrocardiograma.	Atuar na análise da atividade elétrica cardíaca através da frequência, ritmo (sinusal ou não), eixo elétrico e morfologia das ondas P, QRS e T, utilizando calibração padrão de 25 mm/s. Identificar condições como taquicardia/bradicardia, bloqueios, extrassístoles e isquemias.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
02	LARINGOSCOPIA	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista otorrinolaringologia e realização de exames de laringoscopia.	Atuar na promoção da saúde especializada em realização de exames de colonoscopia, auxiliando no diagnóstico e referenciar casos para outras níveis de atenção especializada se julgar necessário	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
03	ENDOSCOPIA DO GASTRO	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em exames por vídeo.	Atuar na promoção da saúde especializada em realização de exames de endoscopia, auxiliando no diagnóstico e referenciar casos para outras níveis de atenção especializada se julgar necessário	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
04		Graduação em medicina, Registro no órgão	Atuar na promoção da saúde especializada			

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

COLONOSCOPIA	profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em exames por vídeo.	em realização de exames de colonoscopia, auxiliando no diagnóstico e referenciar casos para outras níveis de atenção especializada se julgar necessário	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
TOTAL					R\$ 51.000,00

LOTE IV - PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ODONTOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	PROCEDIMENTOS A SEREM DESEMPENHADOS	Nº MÁXIMO DE PROCEDIMENTOS MENSAIS	VALOR POR PROCEDIMENTO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	CIRURGIÃO DENTISTA	ENDODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista em ENDODONTIA ou certidão de conclusão do curso de especialização.	- TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR; - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR; - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR; - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR.	140 CANAIS UNIRRADICULARES E BIRRADICULARES;	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
				- TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR; - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR; - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR; - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR.	60 CANAIS MULTIRRADICULARES	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2	CIRURGIÃO DENTISTA	ORTODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista em ORTODONTIA ou certidão de	- INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO E/OU ORTOPÉDICO; - MANUTENÇÃO E/OU CONserto DE APARELHO ORTODÔNTICO E ORTOPÉDICO	600 PROCEDIMENTOS MENSAIS	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

			conclusão do curso de especialização.	(INCLUINDO RECOLAGENS E RECIMENTAÇÃO DE BANDAS E APARELHOS); -MOLDAGEM PARA CONFECCÃO DE APARELHOS;			
3	CIRURGIÃO DENTISTA	PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista ou residência em ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ou certidão de conclusão do curso de especialização. Será aceito ainda, Título de especialista ou residência em ODONTOPEDIATRIA.	- EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO; - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE; - TRATAMENTO DE ALVEOLITE; - ULOTOMIA/ ULECTOMIA; - RASPAGEM SUPRAGENGIVAL; - RASPAGEM SUBGENGIVAL; - PROFILAXIA E APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR; - RESTAURAÇÃO EM DENTE ANTERIOR; - RESTAURAÇÃO EM DENTE POSTERIOR; - SELAMENTO DE FOSSAS E FISSURAS; - ACESSO A POLA E MEDICAÇÃO INTRACANAL;	400 PROCEDIMENTOS	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
4	CIRURGIÃO DENTISTA	PERIODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e	- GENGIVECTOMIA; - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL; - ODONTOSECCÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO; - RASPAGEM CORONO-RADICULAR;	160 PROCEDIMENTOS MENSAIS	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

			CRO ativo. Título de especialista em PERIODONTIA ou certidão de conclusão do curso de especialização.	- RASPAGEM SUPRAGENGIVA L; - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA E APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR; - TRATAMENTO DE GENGIVITE ULCERATIVA NECROSANTE AGUDA (GUNA); - TRATAMENTO DE PERICORONARITE - TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL			
5	CIRURGIÃO DENTISTA	PRÓTESE DENTÁRIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista em PRÓTESE DENTÁRIA ou certidão de conclusão do curso de especialização.	- MOLDAGEM (SUP. E INF.); - PROVA DO PLANO DE CERA E REGISTRO DAS LINHAS DE ORIENTAÇÃO (SUP. E INF.); - PROVA DOS DENTES (SUP. E INF.); - INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTE DA PRÓTESE (SUP. E INF.); - AJUSTE, CONSERTO E REEMBASAMENTO; - INSTALAÇÃO DE PLACA OCLUSAL; - APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA; - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO	450 PRÓTESES DENTÁRIAS	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

6	CIRUR GIÃO DENTIS TA	CIRUR GIÃO BU CO MAXIL OFACI AL	Graduação em odontologia por curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista ou residência em CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL ou certidão de conclusão do curso de especialização.	ORAL; - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR; - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR; - CURETAGEM PERIAPICAL; - ENXERTO GENGIVAL; - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE; - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO DE BOCA; - BIOPSIA; - ODONTOSSECÇÃO; - EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE; - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL; - TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL; - GLOSSORRAFIA; - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS; - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO); - REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSE;	600 PROCEDIMENTOS MENSAIS	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
---	-------------------------------	---	--	--	------------------------------	-----------	---------------



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CP SMT CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
119
A

CPSMT

				- EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO; - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR; - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO; - TRATAMENTO; - CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRAORAL;			
7	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO BUCOFACIAL/HOSPITALAR	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista em ORTODONTIA ou certidão de conclusão do curso de especialização	- APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA; - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL; - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR; - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR; - CURETAGEM PERIAPICAL; - ENXERTO GENGIVAL; - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE; - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO DE BOCA; - BIÓPSIA; - ODONTOSSECÇÃO; - EXODONTIA MÚLTIPLA COM	50 PROCEDIMENTOS MENSIS	R\$20,00	R\$ 1.000,00

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

				ALVEOLOPLAS TIA POR SEXTANTE; - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL; - TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMEN TO DENTAL; - GLOSSORRAFI A; - MARSUPIALIZA ÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTO S; - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO); - REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSE; - EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁ RIO; - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR; - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNIC O E NÃO- ODONTOGÊNIC O; TRATAMENTO; - CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRAORAL;		
VALOR TOTAL						R\$ 61.200,00

OBS: Será acrescido aos pagamentos dos profissionais odontológicos o valor R\$ 324,20 (trezentos e vinte quatro reais e vinte centavos) referente a insalubridade e R\$ 15,00 (quinze reais) referente a hora trabalhada.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II - MODELO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº _____.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF ou CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):		CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS		
NOME DO BANCO:		PIX:
AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:

Conforme dados cadastrais acima, venho por meio do presente, solicitar meu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de **(especificar para qual (is) serviços se credencia, conforme lista no Termo de Referência)**

_____, ____ de ____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Representante LegalCPF

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ E
_____ NOS TERMOS DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr.(a) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o do outro lado a CONTRATADA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, neste ato representada por seu representante, o Sr.(a) _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em conformidade com o Processo nº _____, referente ao Chamamento Público nº _____, com o resultado devidamente homologado pelo ordenador de despesas do _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, no Resolução Nº _____, e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto deste Termo é a contratação dos serviços de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução de serviços (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Dá-se a este contrato o valor mensal estimado de R\$(_____), conforme definido no Termo de Referência do Credenciamento nº _____, e anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.6. São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

a) realizar as consultas e procedimentos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer consulta ou exames que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente, ainda, das seguintes condições;

a) A quantidade de consultas, exames e/ou horas trabalhadas está estimada para o período de 01 (um) mês;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Todos os serviços especializados deverão ser executados nas dependências do(a) _____, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes.

e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Credenciamento será proporcional a quantidade de procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de _____, seguindo os critérios da Programação Pactuada _____.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 4.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 4.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste processo de despesa;
- 4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste processo de despesa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados: XXXXXXXXXXXX
- 5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado.
- 6.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.
- 6.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
- 6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.
- 6.5. O valor a ser pago pelos serviços será os estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 6.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 7.1. Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro Índice legal previsto para serviços desta natureza.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas na lei, mediante termo aditivo (art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura, como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, sem prejuízo de outras sanções, especialmente as previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá o prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 202_, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do ato que autorizou a contratação direta e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.2. A fiscalização do presente contrato será exercida por _____ representante da Administração, nomeado mediante Portaria _____.

13.3. O acompanhamento e a atuação da fiscalização do objeto deste Termo de Contrato não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, tampouco exclui ou atenua sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios. (art. 120 da Lei 14.133, de 2021);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tauá para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tauá – CE, ____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº _____

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador do documento de identidade nº _____ emitido por _____, vem requerer, através do presente, o meu credenciamento para _____.

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021
- 2) QUE cumpre as obrigações das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disciplinado no artigo 92, Inciso XVII da lei 14.133/21;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital do Credenciamento nº _____, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.
- 9) Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Tauá – Ce, ____ de _____ de 2026.

Razão Social/Nome
CNPJ/CPF
Representante Legal/CPF